



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 1292/2025

em 1º de dezembro de 2025.

ASSUNTO: Ref/ Requerimento nº 341/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº 710/2025, de Vossa Excelência, encaminhando cópia do REQUERIMENTO Nº 341/2025, de autoria dos Vereadores Marco Antonio Santos e Cleverson José de Souza. Referida propositura requisita informações sobre providências adotadas ou não pelo Serviço Social Municipal em caso de abandono de idoso no Parque do Povo, segundo quesitos nela formulados.

Em atenção ao solicitado, encaminhamos, em anexo, cópia do Ofício nº 974/2025 – GPS/SEMAS/PMB expedido pela Secretária Municipal de Assistência Social e Diretora de Gestão e Proteção Social.

Aproveitamos o ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos Nobres Vereadores os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


SAMANTA PAULA ALBANI BORINI
Prefeita Municipal

Câmara Municipal de Birigui - SP



PROTOCOLO GERAL 3504/2025
Data: 03/12/2025 - Horário: 16:38
Administrativo - OFC 595/2025

A Sua Excelência, o Senhor
REGINALDO FERNANDO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)

Gestão de Proteção Social (GPS)

Rua Roberto Clark nº 543, Centro, Birigui/SP – CEP: 16200-043

(18) 3644-9014 – gestao.protecao@hotmail.com

Birigui-SP, 28 de novembro de 2025.

Ofício nº 974/2025 – GPS/SEMAS/PMB

Assunto: Requerimento nº 341/25

Câmara Municipal de Birigui

Prezada Senhora,

Em atenção ao Requerimento 341/25, expedido pela Câmara Municipal de Birigui, subscrito pelo Sr. Marcos Antônio Santos e Sr. Cleverton José de Souza que requisita cópia dos documentos que compõe o prontuário socioassistencial relativo ao Sr. Elias Alves Cardoso, pessoa em situação de rua, cabe manifestar o que segue:

Informamos que os registros do Centro Pop contêm dados pessoais sensíveis, colhidas no contexto de acompanhamento socioassistencial, razão pela qual se submetem a regime jurídico de proteção e reserva de sigilo.

A Constituição Federal assegura a inviolabilidade da intimidade e vida privada (art. 5º, X), impondo que o compartilhamento de dados observe a estrita necessidade e a proteção à dignidade das pessoas envolvidas.

A LGPD (Lei nº 13.709/2018), aplicável ao Poder Público, determina que o tratamento de dados pessoais e sensíveis atenda aos princípios da finalidade e da necessidade/minimização, limitando-se ao estritamente necessário ao atendimento da finalidade pública e do processo (arts. 6º, I e III; 23; 11).

A Lei de Acesso à Informação e sua regulamentação dispõem que informações pessoais possuem acesso restrito, e sua divulgação a terceiros demanda base legal específica, ordem judicial e medidas de proteção e restrição de acesso.

Sob o prisma profissional, o Código de Ética do Assistente Social assegura o sigilo profissional e a prestação de informações apenas nos limites do estritamente necessário, resguardando-se o usuário e eventuais terceiros (arts. 15 a 20). Documentos psicológicos eventualmente integrantes do prontuário também seguem sigilo e transmissão mínima (Código de Ética do Psicólogo, art. 1º, g).

Ademais, a Ordem de Serviço GPS – PSB/PSE nº 09/2024, vigente neste órgão, veda a entrega de cópias de prontuários a terceiros e, em caso de requisição, orienta o fornecimento preferencial de relatório técnico com as informações estritamente necessárias à demanda.

Diante disso, encaminhamos o relatório técnico informativo elaborado pelo Centro Pop, trazendo somente os dados estritamente pertinentes às questões do processo (período de acompanhamento, registros essenciais, encaminhamentos, eventuais comunicações formais).

Cabe enfatizar, que no dia 24 de novembro do corrente ano, ocorreu uma reunião da Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social com o Sr. Marcos Antônio Santos, no qual, foi possível trazer maiores

esclarecimentos quanto ao contexto social e familiar do usuário em epígrafe bem como sobre o trabalho socioassistencial desenvolvido.

Temos ainda para informar, que conforme preconizado no Caderno de Orientações Técnica do Centro Pop e na Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009), o serviço possui, como uma de suas atribuições, proporcionar uma atenção especializada voltada ao fortalecimento, resgate ou construção de convívio familiar e/ou comunitário

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Sonia Regina Albani

Secretária de Assistência Social

Livia Goes da Fonseca

Diretora de Gestão de Proteção Social

Ilma. Senhora Secretária Adjunta de Governo

JAQUELINE MORAES SILVA FERNANDES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI



Documento assinado eletronicamente por **Livia Goes Da Fonseca, Diretora de Gestão e Proteção Social**, em 01/12/2025, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



Documento assinado eletronicamente por **Sonia Regina Albani, Secretária de Assistência Social**, em 01/12/2025, às 08:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/aracatuba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0332969** e o código CRC **8E2E6F58**.

Referência: Processo nº 3505508.412.00008297/2025-17

SEI nº 0332969



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80

RELATÓRIO INFORMATIVO

I - Identificação

Nome: **Elias Alves Cardoso**

Data de Nascimento: 28/10/1976

Contato familiar:

Irmã - Rosana Alves Cardoso Moraes

Rua São Bertino, Cidade Tiradentes, Setor G - CEP 08475-290 - São Paulo

Telefone: (11) 95249-1206

II – Desenvolvimento

Considerando o requerimento da Câmara Municipal, enfatizamos que o usuário em referência não é idoso, tem 49 anos de idade.

A primeira abordagem social realizada ao Sr. Elias, foi no mês de fevereiro deste ano, após denúncia sobre sua situação, pois ele estava há alguns dias na rodoviária desta cidade, sentado num banco, com uma caixa de papelão na cabeça e roupas de frio, num clima quente. Ao ser abordado, o usuário apresentou fala desconexa, aparentando estar em confusão mental, mas foi orientado sobre o funcionamento do Centro Pop, onde poderia se alimentar e tomar banho.

No mês de março/2025, o Sr. Elias compareceu no Centro Pop, acompanhado por uma Agente Comunitária de Saúde que o conhecia e esta nos informou que reside uma tia do Sr. Elias em Birigui, a Sra. Fátima, na Rua Vicente Lopes Tetilla nº 501, bairro Recanto Verde, no entanto o Sr. Elias alegou não ter vínculo com a tia e não aceitou morar com ela.

Através da Sra. Fátima, a agente comunitária de Saúde conseguiu o contato telefônico de uma irmã de Elias, a Sra. Rosana, que reside na cidade de São Paulo. Foi realizado contato com a irmã, que se disponibilizou em acolhê-lo e foi oferecida a passagem de ônibus pelo Centro Pop, para o Sr. Elias retornar à família, mas ele preferiu permanecer nesta cidade.

O Sr. Elias recebe uma aposentadoria previdenciária por Incapacidade Permanente, no valor de aproximadamente R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Depois que o Sr. Elias foi referenciado no Centro Pop, em 17/03/2025, não quis frequentar este serviço diariamente, para alimentação e banho, alegando não se sentir bem em lugares com muitas pessoas próximas.

No dia 30/04/25 foi realizada outra abordagem social ao Sr. Elias, que estava na Praça Governador Pedro

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO-POP

Rua Roberto Clark nº 236 – Centro
Cep: 16.200-043– Telefone: (18) 3644.4387
e-mail: centropop@birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80

de Toledo, no Centro, quando foi oferecido novamente o acesso ao serviço do Centro Pop, bem como a passagem de ônibus para que ele fosse morar com a irmã em São Paulo, mas o Sr. Elias não demonstrou interesse novamente.

No dia 26/09/25 foi realizada abordagem ao Sr. Elias na Praça Ana Nunes Garcia, após ligação de uma munícipe; ele não quis acompanhar os profissionais até o Centro Pop e foi orientado sobre os riscos de permanecer no parque a céu aberto, mas o Sr. Elias disse que não precisava, que estava bem e conseguindo se alimentar com recursos próprios.

Sempre que ocorreu alguma denúncia de munícipe sobre a situação em que se encontrava o Sr. Elias, foi realizada abordagem e tentativa de retirá-lo do local e levá-lo ao Centro Pop, porém ele sempre se recusava a acompanhar os profissionais da equipe.

No dia 13/10/25, houve uma forte chuva na cidade e foi realizada nova abordagem ao Sr. Elias, mas ele não quis acompanhar a técnica até o Centro Pop; informou que iria almoçar na Churrascaria do Gaúcho, onde almoça todos os dias e paga com o cartão de crédito. A técnica foi até a churrascaria e a atendente confirmou a informação do Sr. Elias. Em seguida, foi realizado contato, novamente, com a sua irmã Rosana, para informá-la sobre a atual situação do Sr. Elias e orientá-la para que solicitasse judicialmente Internação Compulsória e a Interdição Civil do irmão. Nesta ocasião, Sra. Rosana demonstrou mais uma vez interesse em acolhê-lo e afirmou que tomaria as devidas providências.

A pedido da Sra. Rosana, no dia 24/10/2025 foi enviado um relatório informativo sobre a situação do Sr. Elias, para que ela apresentasse ao advogado, para solicitar a Internação Compulsória do Sr. Elias. No entanto, ao procurar orientações jurídicas sobre a situação, foi informada pela Defensoria Pública de seu município que esse trâmite em relação ao pedido de curatela demoraria para ser concluído.

Em 11/11/2025 a Sra. Rosana informou que o advogado alegou que precisaria da recusa das filhas em ser a curadora do Sr. Elias para que ela pudesse fazer essa solicitação. Ela informou que o Sr. Elias tem três filhas, sendo que duas delas têm deficiência (Síndrome de Down e transtorno mental) e somente a filha mais velha, Vitória, teria condições de ser a curadora. Foi realizado contato com esta filha, que verbalizou não ter interesse e nem condições de ser responsável pelos cuidados do pai. Diante da recusa, orientamos a Sra. Rosana a dar continuidade ao pedido da curatela.

No dia 13/11/25 foi realizado contato telefônico com a assistente social do CAPS, para verificar a possibilidade de a equipe do CAPS fazer um atendimento ao Sr. Elias no Parque do Povo, uma vez que Elias não aceitava ir àquela unidade de Saúde. A assistente social informou que não seria possível por não contarem com equipe de Consultório na Rua, neste município, mas que levaria o assunto para discussão em equipe e depois nos daria um retorno. A assistente social do CAPS também informou que se conseguíssemos convencer Elias a comparecer no CAPS, teria uma profissional para Acolhida, sem necessidade de agendamento. No mesmo dia foi realizada abordagem social para orientar o senhor Elias da importância de fazer o acompanhamento no CAPS,

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO-POP

Rua Roberto Clark nº 236 – Centro

Cep: 16.200-043– Telefone: (18) 3644.4387

e-mail: centropop@birigui.sp.gov.br



Prefeitura Municipal de Birigui

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.151.718/0001-80

mas o mesmo não aceitou. No dia 19/11/25 foi realizado encaminhamento ao CAPS por e-mail.

A equipe do Centro Pop esteve em contato com a Sra. Rosana pelo whatsapp, para orientações, e no dia 19/11/25 ela informou ao Centro Pop que se organizaria para vir buscar o irmão no dia 23/11/2025, mas pediu que algum profissional do serviço a acompanhasse para ajudá-la a convencer o Sr. Elias a ir embora com ela para a cidade de São Paulo.

No último domingo, dia 23/11/25 a Sra. Rosana veio para Birigui, de ônibus, e acompanhada da assistente social do serviço e com o apoio da Guarda Municipal, conseguiu levar o Sr. Elias à rodoviária.

Ao chegar em São Paulo no dia 24/11/25 a Sra. Rosana nos informou que levou o irmão no CAPS de Tiradentes (Rua Juá Mirim nº 366 – Jardim Santa Etelvina- São Paulo), para iniciar acompanhamento e foi agendada consulta com o Psiquiatra para o dia 19/12/25, garantindo o direito a saúde ao senhor Elias.

Conclui-se que este serviço conseguiu realizar o fortalecimento dos vínculos familiares, garantindo o direito à convivência familiar, à tratamento de saúde, à segurança e habitação, não encontrando-se em situação de rua e vulnerabilidade.

Birigui, 26 de novembro de 2025.



Documento assinado digitalmente

ANA LUCIA VIZIOLI HASHIMOTO

Data: 26/11/2025 14:36:46-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA – CENTRO-POP

Rua Roberto Clark nº 236 – Centro

Cep: 16.200-043– Telefone: (18) 3644.4387

e-mail: centropop@birigui.sp.gov.br